



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 613/2024

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, torna público o presente Edital, que dispõe sobre processo seletivo simplificado para seleção de colaborador externo para atuar na semana integrada da consciência negra do *Campus* Ouro Preto.

1. DO OBJETO

1..O presente edital tem por objetivo selecionar 05 propostas de atividades a serem desenvolvidas por colaboradores externos, para integrar a programação da IV Semana Integrada da Consciência Negra, no *Campus* Ouro Preto. A Semana Integrada é um evento de caráter educativo e extensionista, que busca fomentar ações acadêmicas, culturais e sociais para a valorização da identidade e cultura negra a serem realizadas nos campi e/ou na Reitoria do Instituto, reafirmando o compromisso institucional em garantir o alinhamento não somente com as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, mas também com os princípios da Educação Nacional, dispostos na Lei de Diretrizes e Bases, de “consideração com a diversidade étnico-racial” e “de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, princípios incompatíveis com a estrutura social racista existente em nossa sociedade. As iniciativas propostas poderão contemplar as seguintes modalidades:

- a. Palestra
- b. Apresentação teatral
- c. Oficina de dança-afro
- d. Oficina de tranças africanas
- e. Oficina de Turbante
- f. Oficina de Saberes Ancestrais
- g. Mesa redonda
- h. Publicidade do evento

1.1.1 As propostas selecionadas serão aquelas com relação direta ao eixo Práticas de Cuidado.

1.1.2 Considerando o Art. 26-A da Lei 9.394/1996, caso haja saldo de recursos referentes às ações mencionadas neste edital, o *Campus* Ouro Preto poderá utilizá-lo ao final de 2025, para promover atividades voltadas à disseminação da história e cultura afro-brasileira, alinhadas à temática da IV Semana

Integrada da Consciência Negra do IFMG.

1.2. A IV Semana Integrada da Consciência Negra do IFMG abordará a temática "Territórios, Saberes, Ancestralidade e Tecnologias Sociais: experiências negras na e da Educação". Este tema foca na articulação entre diferentes experiências negras na e da educação, compreendendo esta última não apenas em sua dimensão curricular, vinculada às práticas de ensino formais, mas em seu sentido mais amplo. Desta forma, nos interessa destacar de que modo as experiências negras se articulam em diferentes territórios - sejam eles escolas, comunidades, movimentos sociais e culturais - e a partir da mobilização de diferentes saberes, acadêmicos ou não. As propostas devem possibilitar que os eventos produzidos a partir da Semana mobilizem saberes contra hegemônicos, que sejam capazes de trazer à tona conhecimentos ancestrais e tradicionais apagados pelos regimes de conhecimento de base exclusivamente eurocêntrica, sem reduzir as experiências negras a estereótipos simplistas. Assim, interessam propostas que possam explorar, por exemplo, as contribuições dos saberes e tecnologias sociais produzidas ao longo do tempo a partir da presença africana no Brasil, os saberes e experiências educativas produzidas a partir de ações de diferentes vertentes do movimento negro, da experiência de comunidades quilombola e de terreiro, de movimentos culturais ligados à negritude, além de práticas e experiências de projetos de educação antirracista em instituições formais e informais de ensino, dentre outros.

1.3 Para atender as finalidades da IV Semana Integrada da Consciência Negra, as propostas devem promover a reflexão sobre a temática "Territórios, Saberes, Ancestralidade e Tecnologias Sociais: experiências negras na e da Educação", procurando mostrar a contribuição do IFMG, em articulação com o eixo de ação:

1.3.1 Práticas de Cuidado: De acordo com o relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada sobre trabalho doméstico no Brasil, em 2019, entre homens e mulheres, mais de 6,2 milhões de pessoas no Brasil eram empregadas no serviço doméstico; 63% desse total era constituído por mulheres negras, de baixa escolaridade e advindas de famílias de baixa renda, ou seja, mesmo em serviços remunerados, encontramos desproporcionalidades que reforçam a desigualdade entre as pessoas que são responsáveis por cuidar de outras pessoas. Dessa forma, precisamos pensar em adotar práticas de cuidado para quem cuida. Nesse tópico podem ser propostas atividades realizadas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão que busquem a reflexão acerca das práticas do cuidado e a população negra, especialmente em relação às mulheres negras.

2. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Os (As) proponentes são exclusivamente membros da comunidade ouopretana.

2.2. A coordenação da ação será realizada pela equipe organizadora da semana IV Semana Integrada da Consciência Negra

2.3. As propostas devem ser enviadas através do preenchimento do formulário Google disponível no link <https://forms.gle/V8HUMYyzzkWCX5C7>, seguindo o modelo apresentado no **Anexo I** deste edital, em formato PDF.

2.4 Cada proposta deverá ser estruturada para atender comunidade interna e/ou comunidade externa.

2.5 Na hipótese de múltiplos envios da mesma proposta, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.

2.6 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Serão disponibilizados, ao todo, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o financiamento das ações previstas neste edital.

3.1.1 Será assegurado o financiamento a pelo menos uma ação para cada modalidade do objeto deste edital.

3.1.2 As propostas poderão ser contempladas parcialmente dentro do valor orçamentário descrito no plano de trabalho.

3.2. Em conformidade com a Portaria IFMG nº 726/2024, os valores das bolsas para colaboradores externos são estabelecidos conforme os seguintes níveis profissionais e valores mínimos:

I. Qualificado Experiente, com uma carga horária de 20 horas semanais, o valor mínimo da bolsa será de:

R\$ 1.500,00 por mês, ou;

R\$ 18,75 por hora dedicada à ação.

II. Graduado, com uma carga horária de 10 horas semanais, o valor mínimo da bolsa será de:

R\$ 1.200,00 por parcela, ou;

R\$ 30,00 por hora dedicada à ação.

III. Especialista, com uma carga horária de 10 horas semanais, o valor mínimo da bolsa será de:

R\$ 1.300,00 por parcela, ou;

R\$ 32,50 por hora dedicada à ação.

IV. Mestre, com uma carga horária de 10 horas semanais, o valor mínimo da bolsa será de:

R\$ 1.400,00 por parcela, ou;

R\$ 35,00 por hora dedicada à ação.

V. Doutor, com uma carga horária de 10 horas semanais, o valor mínimo da bolsa será de:

R\$ 1.500,00 por parcela, ou;

R\$ 37,50 por hora dedicada à ação

3.4.4. A bolsa será implementada mediante envio dos dados bancários e do Plano de Trabalho do (a) colaborador (a) assinado, por meio a ser informado diretamente aos proponentes após a divulgação do Resultado deste edital.

3.4.4.1. O plano de trabalho deve compreender as ações pré-evento, evento e pós-evento e pode contemplar:

a. Sessões de treinamento e estudo de material de apoio;

b. Ações diversas de organização do evento, apoio em plataformas tecnológicas, interação com convidados e público alvo por meio de contatos diretos ou criação e disseminação de peças de divulgação;

3.4.5. A bolsa será paga em uma única parcela, no mês subsequente ao envio do Relatório Simplificado da Atividade (Anexo III) realizada a ser encaminhado para denise.ziviani@ifmg.edu.br.

3.4.6. O correto envio dos dados pessoais dos bolsistas e a elaboração do Plano de Atividade são de responsabilidade do(a) colaborador(a) proponente.

3.4.2. A documentação deverá ser submetida junto ao relatório final do projeto

4. DAS ATIVIDADES

4.1 As atividades propostas devem ter carga horária mínima de 02 horas.

4.2 Cada modalidade das atividades deve estar articulada com o eixo propostos neste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZO/PERÍODO
Publicação do edital	14/11/2024

Período de submissão das propostas*	14/11/2024 até as 23:59 do dia 20/11/2024 Local para submissão: https://forms.gle/V8HUMYyzzkWCX5C7
Homologação dos Inscritos	21/11/2024
Análise das propostas	21/11/2024
Resultado Preliminar	22/11/2024
Prazo para interpor recursos	Até as 23:59 do dia 24/11/2024 Local para submissão:denise.ziviani@ifmg.edu.br
Divulgação final das propostas classificadas	25/11/2024
Período do evento	25/11/2024 a 29/11/2024

*O *Campus* Ouro Preto não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A classificação será em ordem decrescente, conforme critérios descritos no Anexo II deste Edital.

6.1.1 A nota final da proposta será equivalente à nota obtida na avaliação, observados os critérios e sendo nota máxima igual a 100 pontos.

6.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a proposta que:

- a. obtiver maior nota no item um (1) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo II);
- b. obtiver maior nota no item três (2) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo II);
- c. permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados posteriormente.

6.3 Os resultados do processo de classificação serão divulgados no site do IFMG *Campus* Ouro Preto conforme data prevista no cronograma deste edital.

6.4 Os recursos devem ser enviados através do e-mail denise.ziviani@ifmg.edu.br contendo justificativa a ser anexada em documentos no formato PDF, conforme os prazos estipulados no cronograma.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O repasse orçamentário e financeiro estará condicionado à disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC.

7.3 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada ao *Campus* Ouro Preto em até 01 (um) dia após a sua publicação.

7.5 Cabe à Comissão organizadora da Semana Integrada da Consciência Negra do *Campus* Ouro Preto apreciar e emitir parecer aos pedidos de recursos submetidos.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora da Semana Integrada da Consciência Negra do *Campus* Ouro Preto.

7.7 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFMG.

Ouro Preto, 14 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 14/11/2024, às 17:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2108367** e o código CRC **2DE47A70**.

23213.003097/2024-98

2108367v1